

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
PROCESSO Nº 1296/2011-INCA.**

TERMO ADITIVO Nº 139/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA – EPP.

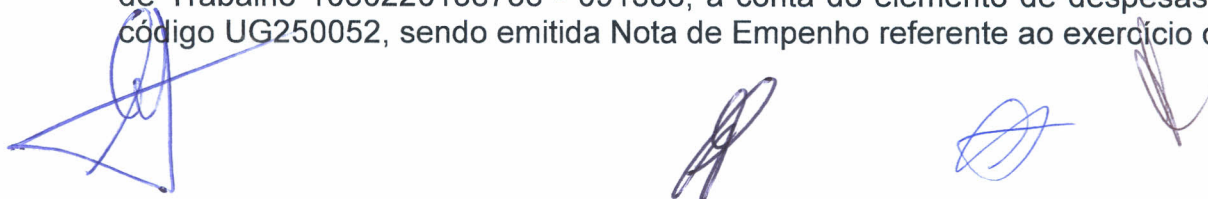
Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2015, presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral-Substituto, **Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04, nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA - EPP**, à Rua Irmã Benwarda 31, sala 03, Centro – Florianópolis - SC, CEP 88.015-270, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.164.913/0001-20, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **Sr. WLADIMIR HORN HULSE**, portador da carteira de identidade nº 9726460, emitida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.750.089-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, conforme previsto no processo nº 1296/2011-INCA, Pregão Eletrônico nº 034/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 17/03/2016 e a terminar em 16/03/2017, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços, já pleiteado, a ser aplicado oportunamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 1030220158758 - 091386, à conta do elemento de despesas 339039-código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.




CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.




Dr. LUÍS FELIPE RIBEIRO PINTO
DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Sr. WLADIMIR HORN HULSE
Sócio Diretor da Empresa
AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF



Augusto Morais Luskosa
Supervisor da Área de Contratos e Convênios
Inca - Câncer - Unidade de Suprimentos
Brasília - DF
18/08/2011

Nome
CPF/MF



Mário Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C